



# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXV DCL N° 27

Brasília, segunda-feira, 15 de fevereiro de 2016

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### MESA DIRETORA

Presidente: Celina Leão

Vice-Presidente: Liliane Roriz

1º Secretário: Raimundo Ribeiro - Suplente: Agaciél Maia

2º Secretário: Julio Cesar - Suplente: Lira

3º Secretário: Bispo Renato Andrade - Suplente: Rodrigo Delmasso

Corregedor: Rafael Prudente

Ouvidor: Lira

Proc. Esp. da Mulher: Telma Rufino

### COMISSÕES PERMANENTES

| COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA                                                                                        |                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Titulares                                                                                                                 | Suplentes                                                                   |
| Presidente: Sandra Faraj<br>Vice-Presidente: Chico Leite<br>Robério Negreiros<br>Raimundo Ribeiro<br>Bispo Renato Andrade | Prof. Israel<br>Chico Vigilante<br>Rafael Prudente<br>Liliane Roriz<br>Lira |

| COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS                                                                    |                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Titulares                                                                                                     | Suplentes                                                        |
| Presidente: Agaciél Maia<br>Vice-Presidente: Rafael Prudente<br>Prof. Israel<br>Julio Cesar<br>Wasny de Roure | Telma Rufino<br>Joe Valle<br>Bispo Renato Andrade<br>Chico Leite |

| COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS                                                                                    |                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Titulares                                                                                                       | Suplentes                                                                       |
| Presidente: Luzia de Paula<br>Vice-Presidente: Cristiano Araújo<br>Liliane Roriz<br>Prof. Israel<br>Chico Leite | Julio Cesar<br>Robério Negreiros<br>Juarezão<br>Sandra Faraj<br>Chico Vigilante |

| COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR                                                                |                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Titulares                                                                                       | Suplentes                                                                               |
| Presidente: Chico Vigilante<br>Vice-Presidente:<br>Raimundo Ribeiro<br>Joe Valle<br>Julio Cesar | Chico Leite<br>Robério Negreiros<br>Juarezão<br>Prof. Reginaldo Veras<br>Luzia de Paula |

| COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR                       |                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Titulares                                                                                            | Suplentes                                                                                   |
| Presidente: Ricardo Vale<br>Vice-Presidente: Wellington Luiz<br>Agaciél Maia<br>Lira<br>Telma Rufino | Wasny de Roure<br>Cristiano Araújo<br>Raimundo Ribeiro<br>Rodrigo Delmasso<br>Liliane Roriz |

| COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS                                                                               |                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Titulares                                                                                                     | Suplentes                                                                      |
| Presidente: Telma Rufino<br>Vice-Presidente: Ricardo Vale<br>Wellington Luiz<br>Prof. Reginaldo Veras<br>Lira | Agaciél Maia<br>Wasny de Roure<br>Cristiano Araújo<br>Joe Valle<br>Julio Cesar |

| COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA                                                                                 |                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Titulares                                                                                                             | Suplentes                                                            |
| Presidente: Prof. Reginaldo Veras<br>Vice-Presidente: Juarezão<br>Rafael Prudente<br>Luzia de Paula<br>Wasny de Roure | Prof. Israel<br>Raimundo Ribeiro<br>Rodrigo Delmasso<br>Ricardo Vale |

| COMISSÃO DE SEGURANÇA                                                                              |                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Titulares                                                                                          | Suplentes                                                                                     |
| Presidente: Robério Negreiros<br>Vice-Presidente: Sandra Faraj<br>Juarezão<br>Bispo Renato Andrade | Rafael Prudente<br>Prof. Reginaldo Veras<br>Agaciél Maia<br>Luzia de Paula<br>Wellington Luiz |

| COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO                    |                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Titulares                                                                                                          | Suplentes                                                               |
| Presidente: Cristiano Araújo<br>Vice-Presidente: Rodrigo Delmasso<br>Liliane Roriz<br>Joe Valle<br>Chico Vigilante | Wellington Luiz<br>Lira<br>Telma Rufino<br>Sandra Faraj<br>Ricardo Vale |

| COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE                                               |                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Titulares                                                                                                    | Suplentes                                                                                          |
| Presidente: Joe Valle<br>Vice-Presidente: Rodrigo Delmasso<br>Rafael Prudente<br>Telma Rufino<br>Chico Leite | Prof. Reginaldo Veras<br>Bispo Renato Andrade<br>Robério Negreiros<br>Agaciél Maia<br>Ricardo Vale |

atualizado em 7/10/2015

## Sumário

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| Redações Finais.....                | 2  |
| Comissões .....                     | 7  |
| Atos Administrativos .....          | 15 |
| Diretoria de Recursos Humanos ..... | 18 |
| Contratos .....                     | 21 |

## Redações Finais

### PROJETO DE LEI Nº 108, DE 2015

#### REDAÇÃO FINAL

**Proíbe o lançamento de efluentes que contenham corantes em rios, ribeirões, córregos, lagos, represas e demais corpos d'água no âmbito do Distrito Federal e determina a classificação dos corantes como contaminantes ambientais.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** É proibido o lançamento direto em rios, ribeirões, córregos, lagos, represas e demais corpos d'água localizados no território do Distrito Federal de efluentes resultantes de processo industrial que contenham corantes em sua composição.

*Parágrafo único.* A adição de substância cuja ação se limite a remover a cor do efluente não exime a fonte poluidora da vedação prevista nesta Lei.

**Art. 2º** O lançamento de efluente no corpo receptor só pode ocorrer após o devido tratamento, que deve obedecer às condições, aos padrões e às exigências técnicas aplicáveis às substâncias contaminantes e dar-se sob a fiscalização do órgão ambiental, ao qual cabe certificar a ausência de toxicidade dos despejos líquidos.

**Art. 3º** O órgão ambiental competente baixará norma específica classificando os corantes na categoria de contaminantes ambientais.

**Art. 4º** As infrações às disposições desta Lei, do seu regulamento e dos padrões e exigências técnicas dela decorrentes serão aplicadas em conformidade com o disposto na Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e em outras normas vigentes.

**Art. 5º** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo máximo de 90 dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2015.

### PROJETO DE LEI Nº 379, DE 2015

#### REDAÇÃO FINAL

**Estabelece medidas de emergência para a redução do desperdício de água no Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Sempre que seja notificada da existência de vazamentos de água, a concessionária de serviços públicos responsável pelo abastecimento é obrigada a efetuar a reparação no prazo máximo de 48 horas.

§ 1º A notificação de que trata o *caput* pode ser efetuada por qualquer usuário do serviço pelos meios de atendimento ao cliente da concessionária, por telefone ou *e-mail*.

§ 2º O prazo é contado a partir do registro da notificação com a localização exata do vazamento.

**Art. 2º** Sempre que haja impossibilidade de cumprimento do reparo no prazo de que trata o art. 1º desta Lei, a concessionária deve informar ao usuário o prazo para realização do serviço juntamente com a sua motivação técnica, dentro das seguintes hipóteses:

- I – falta de peça necessária para reparo;
- II – serviço de alta complexidade técnica;
- III – condições climáticas que impeçam a realização do serviço.

*Parágrafo único.* A concessionária deve tomar medidas para cessar o desperdício de água até que seja concluído o reparo.

**Art. 3º** A concessionária deve, no ato do contato, fornecer ao usuário protocolo de atendimento para efeito de contagem do prazo de que trata esta Lei.

**Art. 4º** Em caso de descumprimento do disposto nesta Lei, o usuário deve informar a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA para que ela adote as medidas necessárias.

**Art. 5º** O descumprimento das disposições desta Lei sujeita a concessionária a multa no valor de R\$10.000,00 diários por consumidor lesado, a ser aplicada pela Agência Reguladora.

*Parágrafo único.* Os valores arrecadados com as multas de que trata o *caput* são destinados a investimento em estudos e projetos de eficiência do abastecimento de água no Distrito Federal.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2015.

PROJETO DE LEI Nº 657, DE 2015

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre a instalação de fossas sépticas para o tratamento de dejetos humanos, em cada unidade assentada do Núcleo Rural Curralinho-Almécegas, localizado na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** O Governo do Distrito Federal deve instalar, em cada unidade assentada do Núcleo Rural Curralinho-Almécegas, criado pela Lei nº 2.042, de 28 de julho de 1998, e localizado na Região Administrativa de Brazlândia – RA IV, fossas sépticas destinadas ao tratamento dos dejetos humanos.

**Art. 2º** A instalação dessas fossas sépticas tem por objetivo:

I – promover a adoção das boas práticas voltadas para a adequação ambiental da infraestrutura e da produção rural;

II – contribuir para uma política mínima de saneamento básico nas áreas rurais onde não há coleta regular de esgotos;

III – contribuir para o desenvolvimento sustentável das localidades e para a prevenção de doenças;

IV – contribuir para a defesa e a proteção dos lençóis freáticos da região.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta do orçamento da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, nas ações orçamentárias destinadas à aquisição de equipamentos e materiais para os sistemas de esgotamento sanitário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2015.

#### PROJETO DE LEI Nº 808, DE 2015

##### REDAÇÃO FINAL

**Estabelece regras para que as operadoras de telefonia móvel ou fixa informem aos clientes o pacote de serviços que melhor se adeque à sua realidade de consumo e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** As operadoras de telefonia móvel ou fixa devem, no âmbito do Distrito Federal, oferecer a opção mais adequada de pacote de serviços, de acordo com o consumo médio de cada usuário, independentemente de solicitação.

*Parágrafo único.* As opções a que se refere o *caput* devem ser enviadas aos clientes, semestralmente, ou sempre que solicitado, por *e-mail*, SMS, chamada telefônica ou pela própria fatura, juntamente com sugestão de pacote adequado à realidade de consumo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2015.

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 2015

## REDAÇÃO FINAL

**Altera dispositivos da Resolução nº 258, de 2012, que dispõe sobre a criação de vagas para estágio na Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** A Resolução nº 258, de 2012, é alterada como segue:

I – o art. 1º é acrescido do seguinte § 3º:

§ 3º São reservados 20% das vagas para estágio na CLDF para estudantes com deficiência.

II – o art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O total de vagas para estágio, a cada ano, limita-se a 15% do total de vagas do quadro de servidores efetivos da CLDF.

§ 1º Cada unidade administrativa da CLDF deve contar com coordenador de estágio de seu quadro de pessoal por ela designado.

§ 2º Cabem à Diretoria de Recursos Humanos – DRH a execução e a supervisão geral dos estágios contratados.

§ 3º A definição do quantitativo de vagas para estágio em cada unidade administrativa é precedida de estudo realizado pela DRH e por essas unidades, analisando-se os seguintes aspectos:

I – existência de atividades que proporcionem aprendizagem social, profissional e cultural para o estagiário;

II – necessidade e interesse em receber estagiário;

III – existência no quadro de pessoal de servidores efetivos nas diversas áreas de formação para atuarem como orientadores e supervisores de estágio;

IV – existência de espaço físico e mobiliário para uso pelos estagiários no desempenho de suas atividades;

V – atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários;

VI – nível, modalidade de ensino e área do saber no caso de educação superior.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2015.

**RESOLUÇÃO Nº 278, DE 2016**  
(Autoria do Projeto: Mesa Diretora)

**Altera dispositivos da Resolução nº 258, de 2012, que dispõe sobre a criação de vagas para estágio na Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, inciso II, alínea e, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A Resolução nº 258, de 2012, é alterada como segue:

I – o art. 1º é acrescido do seguinte § 3º:

§ 3º São reservados 20% das vagas para estágio na CLDF para estudantes com deficiência.

II – o art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O total de vagas para estágio, a cada ano, limita-se a 15% do total de vagas do quadro de servidores efetivos da CLDF.

§ 1º Cada unidade administrativa da CLDF deve contar com coordenador de estágio de seu quadro de pessoal por ela designado.

§ 2º Cabem à Diretoria de Recursos Humanos – DRH a execução e a supervisão geral dos estágios contratados.

§ 3º A definição do quantitativo de vagas para estágio em cada unidade administrativa é precedida de estudo realizado pela DRH e por essas unidades, analisando-se os seguintes aspectos:

I – existência de atividades que proporcionem aprendizagem social, profissional e cultural para o estagiário;

II – necessidade e interesse em receber estagiário;

III – existência no quadro de pessoal de servidores efetivos nas diversas áreas de formação para atuarem como orientadores e supervisores de estágio;

IV – existência de espaço físico e mobiliário para uso pelos estagiários no desempenho de suas atividades;

V – atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários;

VI – nível, modalidade de ensino e área do saber no caso de educação superior.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de fevereiro de 2016

**DEPUTADA CELINA LEÃO**  
Presidente

## Comissões

### DIRETORIA LEGISLATIVA

#### DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

#### SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

#### PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 814/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) BISPO RENATO ANDRADE e AGACIEL MAIA, que *incentiva a regularização de débitos relativos à devolução de subsídio ou remuneração percebida em virtude do exercício de cargo efetivo, em comissão ou de natureza política, ou função de confiança, em órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Distrito Federal.*

#### PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 01/02/16**

**Último Dia: 17/02/16**

- **PROJETO DE LEI nº 843/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOE VALLE, que *dispõe sobre a prática de Equoterapia no âmbito do Distrito Federal.*

#### PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 01/02/16**

**Último Dia: 17/02/16**

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 48/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que "dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais".*

#### PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 03/02/16**

**Último Dia: 19/02/16**

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 52/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *altera o art. 116 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e dá outras providências.*

#### PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 01/02/16**

**Último Dia: 17/02/16**

**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

- **PROJETO DE LEI nº 815/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que *torna obrigatória a acomodação dos produtos sem glúten ou lactose por mercados e estabelecimentos congêneres, em espaço único e destacado.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 01/02/16**

**Último Dia: 17/02/16**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 53/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 875, de 24 de dezembro de 2013.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 01/02/16**

**Último Dia: 17/02/16**

## **Comissão de Educação, Saúde e Cultura**

- **PROJETO DE LEI nº 778/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *dispõe sobre a obrigatoriedade das unidades hospitalares da rede pública e privada do Distrito Federal de realizarem os exames de medidas intracranianas nos recém-nascidos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 11/02/16**

**Último Dia: 24/02/16**

- **PROJETO DE LEI nº 817/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que *institui no Distrito Federal o dia do Catador de Material Reciclável.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 01/02/16**

**Último Dia: 17/02/16**

- **PROJETO DE LEI nº 819/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que *institui o Programa de Proteção de Mestres dos Saberes e Fazeres da Cultura Popular e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 01/02/16**

**Último Dia: 17/02/16**

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 18/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) BISPO RENATO ANDRADE, que *acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 267, de 15 de dezembro de 1999, que "dispõe sobre a criação de Programa de Apoio à Cultura – PAC", para destinar, no mínimo, 15% dos recursos do Fundo de Apoio à Cultura para o financiamento de manifestações culturais cristãs.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 01/02/16**

**Último Dia: 17/02/16**

## **Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo**

- **PROJETO DE LEI nº 813/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que *dispõe sobre a obrigatoriedade das concessionárias de automóveis plantarem árvores visando à mitigação do efeito estufa no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 01/02/16**

**Último Dia: 17/02/16**

- **PROJETO DE LEI nº 818/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que *estabelece princípios e diretrizes para Política de Permacultura no âmbito do Distrito Federal, como ferramenta para alcance do desenvolvimento sustentável.*

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 01/02/16**

**Último Dia: 17/02/16**

- **PROJETO DE LEI nº 822/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CELINA LEÃO, que *dispõe sobre a instituição do Plano de Desenvolvimento Rota do Cavalo e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS

**1º Dia: 01/02/16**

**Último Dia: 17/02/16**

**NOTA** - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

## Comissão de Assuntos Sociais

### DESIGNAÇÃO DE RELATORES

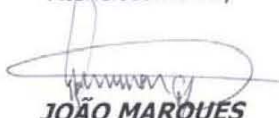
De ordem da presidente da Comissão de Assuntos Sociais, **Deputada Luzia de Paula**, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer, de acordo com o sorteio realizado em 12.02.16, com a presença das assessorias dos Deputados titulares desta Comissão.

**PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 15/02/2016**

| DEP <sup>a</sup> . LUZIA DE PAULA | DEP. CRISTIANO ARAUJO | DEP <sup>a</sup> . LILIANE RORIZ | DEP. PROF. <sup>o</sup> ISRAEL BATISTA | DEP. CHICO LEITE |
|-----------------------------------|-----------------------|----------------------------------|----------------------------------------|------------------|
| PL 800/2015                       | PLC 42/2015           | PL 805/2015                      | PL 795/2015                            | PL 797/2015      |
| PDL 111/2015                      | XXXXXXX               | PDL 108/2015                     | XXXXXXX                                | XXXXXXX          |

*Brasília-DF, 12 de fevereiro de 2016*

Atenciosamente,

  
**JOÃO MARQUES**  
Secretário Substituto da CAS

## **Comissão de Educação, Saúde e Cultura**

### **CONVOCAÇÃO**

De ordem do Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, **Deputado Professor Reginaldo Veras**, convocamos os Senhores Deputados, membros desta Comissão, para a **01ª Reunião Extraordinária**, a realizar-se no dia **17 de fevereiro de 2016 (quarta-feira)**, às **10 horas**, na sala de Reuniões das Comissões.

Solicitamos ainda que, na impossibilidade do comparecimento do(a) titular, seja providenciada a presença do(a) respectivo(a) suplente.

Brasília, 12 de fevereiro de 2016.



**JUSCELENE VALENCIO LINS**

Secretária da Comissão de Educação, Saúde e Cultura

**PAUTA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA DA  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**Local:** Sala de Reunião das Comissões

**Data:** A ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2016, às 10 horas.

**I – EXPEDIENTES**

**1.** Leitura e aprovação da Ata da:

- 16ª Reunião Ordinária, realizada em 02/12/2015;
- 03ª Reunião Extraordinária, realizada em 08/12/2015.

- II – COMUNICADOS**
- Definição do Calendário de Reuniões Ordinárias;
  - Visita ao Setor de Oncologia do Hospital de Base;
  - Visita ao CEF 01 do Núcleo Bandeirante;
  - Visita às Unidades de Saúde do Areal – Águas Claras.



**JUSCILENE VALENCIO LINS**

Secretária da Comissão de Educação, Saúde e Cultura

## **Comissões Especiais**

### **COMISSÃO ESPECIAL DE COMBATE À PEDOFILIA – CECP**

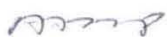
#### **CONVOCAÇÃO**

De ordem do Deputado RODRIGO DELMASSO, presidente da Comissão Especial de Combate à Pedofilia, convocamos os membros desta Comissão para a 4ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 17 de fevereiro, quarta-feira, às 10h30min, na sala de reuniões das Comissões.

Solicita ainda o presidente que, na impossibilidade de comparecimento do(a)

titular, seja providenciada a presença do(a) respectivo(o) suplente.

Brasília, 11 de fevereiro de 2016.



**Nilma Silva Araújo**

Secretária da Comissão Especial de Combate à Pedofilia

Matrícula: 13197-33

(Ato do Presidente nº 1 de 2015)

**COMISSÃO ESPECIAL DE COMBATE À PEDOFILIA - CECP**

**PAUTA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA DA  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Local: Sala de Reunião das Comissões

Data: a ser realizada em 17/02/2016, às 10h30min.

**I - Expedientes**

1. Leitura da Ata da 2ª Reunião Ordinária de 17/09/2015;
2. Leitura da Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 17/09/2015;
3. Leitura da Ata da 2ª Reunião Extraordinária de 19/11/2015;
4. Leitura da Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 19/11/2015;
5. Leitura da Ata da 3ª Reunião Ordinária de 03/12/2015.
6. Leitura e Votação do Calendário de Reuniões - 2016

**II – Comunicados**

1. Do presidente da comissão.
2. Dos membros da comissão.

**III – Matérias para discussão e votação**

1. **Requerimento nº 13 da CECP**, de autoria dos Membros da CECP.

"Requeremos que seja convidado o Delegado da DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA para se dispor a falar sobre o trabalho desenvolvido por aquele órgão".

2. **Requerimento nº 14 da CECP**, de autoria dos Membros da CECP.

Requeremos que seja convidado o Senhor Promotor do Núcleo de Enfrentamento à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente (NEVESCA) para se dispor a falar sobre o trabalho desenvolvido por aquele Núcleo".

3. **Requerimento nº 15 da CECP**, de autoria dos Membros da CECP.

"Requeremos que seja convidado o Senhor Secretário de Estado de Política para Crianças, Adolescentes e Juventude para se dispor a falar sobre os trabalhos exercidos naquela secretaria do DF".

4. **Requerimento nº 16 da CECP**, de autoria dos Membros da CECP.

"Requeremos que seja convidado o Senhor Ziel Ferreira - Presidente da Associação dos Conselheiros Tutelares para se dispor a falar sobre o trabalho desenvolvido por aquele órgão".

5. **Requerimento nº 17 da CECP**, de autoria dos Membros da CECP.

"Requeremos que seja convidado o Delegado da Polícia Federal de Crimes Cibernéticos para se dispor a falar sobre os trabalhos exercidos naquele órgão".

6. **Requerimento nº 18 da CECP**, de autoria dos Membros da CECP.

"Requeremos que seja convidado um representante da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República para se dispor a falar sobre os trabalhos exercidos naquela secretaria".

7. **Requerimento nº 19**, de autoria da Deputada Sandra Faraj.

"Requer à Comissão Especial de Combate à Pedofilia visita oficial à 16ª Delegacia de Polícia de Planaltina".

8. **Requerimento nº 20 da CECP**, de autoria da Comissão Especial de Combate à Pedofilia "Requeremos a prorrogação dos trabalhos da Comissão Especial de Combate à Pedofilia."



**Nilma Silva Araújo**

Secretária da Comissão Especial de Combate à Pedofilia

Matrícula: 13197-33

(Ato do Presidente Nº 1, de 2015)

## Atos Administrativos

### ATO DO PRESIDENTE Nº 32, DE 2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1- EXONERAR **DANIEL BATISTA DA NUNCIAÇÃO**, matrícula nº 20.053, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do gabinete parlamentar do deputado Robério Negreiros, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Segurança Parlamentar, CL-07, no referido gabinete. (LP).

2- EXONERAR, a partir de 5 de fevereiro de 2016, **IDALECIO CARLOS DE OLIVEIRA NETO**, matrícula nº 21.006, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Rafael Prudente, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, no Bloco Parlamentar Democrático Trabalhista. (LP).

3- EXONERAR, a partir de 5 de fevereiro de 2016, **ERNESTO JULICH DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20.732, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Chico Leite. (LP).

4- EXONERAR, a partir de 4 de fevereiro de 2016, **MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 20.799, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, da Liderança do Partido Rede Sustentabilidade. (LP).

5- EXONERAR **JOAO BATISTA CALVI**, matrícula nº 21.022, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do gabinete parlamentar do deputado Chico Leite, bem como NOMEÁ-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, na Liderança do Partido Rede Sustentabilidade. (LP).

Brasília, 3 de fevereiro de 2016.

Deputado **RAIMUNDO RIBEIRO**

*1º Secretário*

*No exercício da Presidência*

*(Republicado por conter incorreção no original, publicado no DCL do dia 04/02/2016).*

### ATO DO PRESIDENTE Nº 36, DE 2016. (\*)

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o § 1º, inciso XII, do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e

Considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância, designada pelo Ato do Presidente nº 741/2015, publicado no DCL em 10 de dezembro de 2015, não foi possível concluir os seus trabalhos no

prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 11/2016-CPTCES, RESOLVE:

**Art. 1º** PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de 12 de fevereiro de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo nº 001-001017/2015.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 5 de fevereiro de 2016.

  
Deputada **CELINA LEÃO**  
Presidente

(\*) Republicado por conter incorreção no original, publicado no DCL nº 25, de 11/2/2016.

### **ATO DO PRESIDENTE Nº 40 DE 2016**

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

- 1- EXONERAR **MARIA HELENA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 19.194, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, da Liderança do PT. (LP).
- 2- EXONERAR **GUSTAVO OLIVEIRA SANTANA**, matrícula nº 20.788, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, da Liderança do PT. (LP).
- 3- EXONERAR **GRAZIELLA CARDOSO DE SANTANA**, matrícula nº 21.180, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-01, da Liderança do PSB. (LP).
- 4- NOMEAR **LEONARDO MAX SANTOS NASCIMENTO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-08, da Liderança do PT. (LP).

Brasília, 12 de fevereiro de 2016.

  
Deputada **CELINA LEÃO**  
Presidente

**ATO DO PRESIDENTE Nº 41 , DE 2016**

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do § 1º, do art. 42 do Regimento Interno; em consonância com o disposto no art. 256 da Lei Complementar 840, de 2011; e considerando os fatos contidos nos autos do Processo nº **001-001452/2015**, **RESOLVE:**

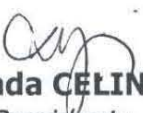
**Art. 1º** Homologar o Relatório Final da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Ato do Presidente nº 711, de 2015, objeto do Processo nº 001-001452/2015 – CLDF, em conformidade com o disposto no art. 256 da Lei Complementar 840, de 2011.

**Art. 2º** Declarar encerrado o referido Processo Administrativo Disciplinar e determinar o arquivamento dos respectivos autos processuais, em consonância com o disposto no § 4º do art. 48 da Lei Complementar 840/2011.

**Art. 3º** Encaminhar à Diretoria de Recursos Humanos para atendimento da recomendação objeto do referido Relatório Final.

**Art. 4º** Oficiar ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, a fim de informar a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em decorrência do disposto na Decisão nº 637/2015 – TCDF.

Brasília, 12 de fevereiro de 2016.

  
**Deputada CELINA LEÃO**  
*Presidente*

**ATO DO PRESIDENTE Nº 42 DE 2016**

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, **RESOLVE:**

1- EXONERAR **ADRIANNA TROCCOLI DE NOGUEIRA VALVERDE MORAIS**, matrícula nº 19.888, do Cargo Especial de Gabinete, CL-06, do gabinete parlamentar do deputado Cristiano Araújo, bem como NOMEÁ-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no gabinete parlamentar da deputada Celina Leão. (LP).

2- NOMEAR **MARIA DE JESUS MACEDO DE CARVALHO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no gabinete parlamentar do deputado Cristiano Araújo. (LP).

3- EXONERAR **EDMUNDO RAMOS DE SOUZA**, matrícula nº 19.904, do

cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, do gabinete parlamentar da deputada Celina Leão, bem como NOMEÁ-LO para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-04 no gabinete parlamentar do deputado Cristiano Araújo. (LP).

Brasília, 12 de fevereiro de 2016.

  
Deputada **CELINA LEÃO**  
Presidente

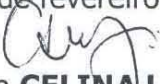
### **ATO DO PRESIDENTE N.º 43 DE 2016**

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

1- DISPENSAR **MARCOS VINICIUS GONÇALVES RAMOS**, matrícula nº 18.976, dos encargos de substituto do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, CNE-01, do gabinete parlamentar do deputado Wellington Luiz. (LP).

2- DESIGNAR **JOAO MONTEIRO NETO**, matrícula nº 20.909, ocupante do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, para responder pelos encargos de substituto do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, CNE-01, no gabinete parlamentar do deputado Wellington Luiz, nas ausências e impedimentos legais do titular. (LP).

Brasília, 12 de fevereiro de 2016.

  
Deputada **CELINA LEÃO**  
Presidente

## **Diretoria de Recursos Humanos**

### **PORTARIA-DRH Nº 12, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016**

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 4º, I, e § 19, da Constituição Federal; o art. 3º, II, da Lei Complementar nº 142/2013; o art. 70-B, II, do Decreto nº 8.145/2013; o art. 114 da Lei Complementar do Distrito Federal nº 840/2011; bem como o art. 45 da Lei Complementar do Distrito Federal nº 769, de 2008, além da Decisão nº 4.287/2013 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e o que consta no Processo nº 001-000649/2014, RESOLVE:

**CONCEDER**, a partir de 27 de dezembro de 2015, à servidora ROSANGELA MARIA DE MELO CARVALHO, matrícula nº 11.240-68, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, categoria Técnico de Arquivo e Biblioteca, abono de permanência,

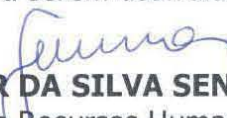
equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, suspendendo-se o benefício em caso de aposentadoria.

  
**EDILAIR DA SILVA SENA**  
Diretora de Recursos Humanos

#### **PORTARIA-DRH Nº 13, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016**

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelecem os artigos nºs 139 a 141 da Lei Complementar nº 840/2011, bem como o Parecer nº 214/2013 – PG/CLDF, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 30ª reunião, realizada em 22/8/2013, e o que consta no Processo nº 001-000849/1995, RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA DO SOCORRO PEREIRA, matrícula nº 11.464-46, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Auxiliar Legislativo, 3 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes ao período aquisitivo de 30/1/2011 a 28/1/2016, a serem usufruídos em época oportuna.

  
**EDILAIR DA SILVA SENA**  
Diretora de Recursos Humanos

#### **PORTARIA-DRH Nº 14, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016**

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo subitem 7.3 do Anexo V da Lei distrital nº 4.342/2009, e nos termos dos arts. 12, 13 e 14 da mesma Lei, combinado com o Parecer nº 207/2009-PG, ratificado pelo Despacho nº 20/2009, do Procurador-Geral, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 25ª Reunião, realizada em 11/9/2009, item 4 e Ato da Mesa Diretora nº 41, de 2014, RESOLVE:

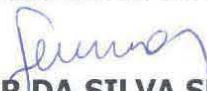
**I – CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – AQ** à servidora abaixo citada, resultante da avaliação de novos títulos efetuada pela Comissão instituída pela Portaria GMD nº 88, de 9 de dezembro de 2010, nos percentuais obtidos no processo indicado, em razão da qualificação adicional decorrente da participação em eventos de capacitação, desenvolvimento e educação continuada:

| MAT.   | SERVIDOR                   | PROCESSO        | DATA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS | PERCENTUAL ACUMULADO (*) |
|--------|----------------------------|-----------------|----------------------------------|--------------------------|
| 18.339 | SAMANTHA DE SOUZA FERREIRA | 001-001147/2009 | 06/01/2016                       | 7.0%                     |

(\*) Percentual máximo: 15% (Lei nº 4.342, de 2009, art. 13).

**II – DETERMINAR** que os efeitos financeiros decorrentes do Adicional de Qualificação incidam a partir da data de entrega dos títulos.

**III – INDEFERIR** o título constante às fls. 24 do referido processo.



**EDILAIR DA SILVA SENA**  
Diretora de Recursos Humanos

**PORTARIA-DRH Nº 15, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016**

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo § 1º do art. 4º do Ato da Mesa Diretora nº 67/2009, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 20 da Lei distrital nº 4.342/2009, e ainda o que consta no Processo nº 001-000265/2016, RESOLVE:

**I – AUTORIZAR** a lotação provisória no Setor de Comunicações Administrativas do servidor VICENTE ANTONIO DE LIMA, matrícula nº 11.898-13, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Auxiliar Legislativo, com lotação de origem na Diretoria de Recursos Humanos.

**II – DETERMINAR** à chefia da unidade para atentar que as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor devem manter o nível de complexidade com o referido cargo, de forma a não se configurar desvio de função.



**EDILAIR DA SILVA SENA**  
Diretora de Recursos Humanos

**PORTARIA-DRH Nº 16, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016**

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base no art. 142 da Lei Complementar nº 840/2011 e no que consta no Processo nº 001-000156/1996, RESOLVE:

**AUTORIZAR** a conversão em pecúnia de 6 (seis) meses de licença-prêmio por assiduidade em favor do servidor inativo MANOEL DE OLIVEIRA PINTO, matrícula nº 11.346-52, os quais não foram usufruídos nem computados para aposentadoria ou qualquer outro efeito, referentes aos períodos aquisitivos de 17/1/2003 a 15/1/2008 e de 16/1/2008 a 14/4/2013.



**EDILAIR DA SILVA SENA**  
Diretora de Recursos Humanos

## Contratos

### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo n.º 001.001705/2015. Contrato: n.º 17/2015 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB (Contratada). Objeto: adequação do valor contratual durante todo o seu prazo de vigência – 60 (sessenta) meses, o qual passa a ser de R\$ 1.836.387,50 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), com efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2016. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputada CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA – Presidente, e, pela Contratada, GERALDO JULIÃO JÚNIOR e RICARDO ZORZO.

## Publicação no DCL

As matérias enviadas para publicação no DCL devem cumprir o Ato da Mesa nº 27/2007\*, especialmente, os seguintes aspectos de formatação:

-  tamanho do papel A4
-  orientação na forma retrato
-  margens: superior: 4cm  
esquerda: 3cm  
direita e inferior: 2cm
-  alinhamento vertical superior/justificado
-  parágrafo de 1,5cm da margem esquerda
-  fonte tahoma normal tamanho 12
-  espaçamento: entre linhas: simples  
antes do parágrafo: 6pt

\*O Ato da Mesa Diretora nº 27, de 2007 regulamenta a formatação dos textos a serem disponibilizados em meio digital pela CLDF



**DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA**  
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal



**Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica**

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Diagramação e Arte Final: Seção de Editoração

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br)